



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº014/2026
de 05 de março de 2026

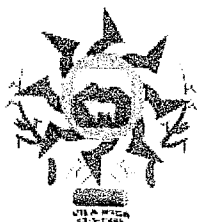
"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.054.484,37 (dezessete milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 891.924,14 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 17.946.408,51 (dezessete milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Senhor Prefeito Municipal, João Salomão Pimenta, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de R\$ 17.054.484,37 (dezessete milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00.00.02.500.1001000 - APLICAÇÕES DIRETAS	900.225,91
4.4.90.00.00.00.00.02.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.643.031,12
UNIDADE: 05.04 – TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00.00.02.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	135.793,10
3.3.90.00.00.00.00.02.553.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.359,71
3.3.90.00.00.00.00.02.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	53.997,81
UNIDADE: 05.06 – FUNDEB	
12.361.0010.2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00.00.02.540.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	349.901,31
3.1.90.00.00.00.00.02.540.1070000 - APLICAÇÕES DIRETAS	93.732,99
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0002.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
4.4.90.00.00.00.00.02.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00

Protocolo Nº 026/2026
Entrada Em 06/03/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

10.301.0015.2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.00.00.00.00.02.500.1002000 - APLICAÇÕES DIRETAS	182.038,89
10.302.0028.2.046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO DE ÁGUA	
4.4.90.00.00.00.00.02.500.1002000 - APLICAÇÕES DIRETAS	93.782,35
10.304.0029.2.055 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.00.00.00.00.02.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	37.675,80
4.4.90.00.00.00.00.02.711.0000802 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.842,69
4.4.90.00.00.00.00.02.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	59.481,51
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.057 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.00.00.00.00.02.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.2.059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.465.875,00
25.751.0017.2.061 - EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.00.00.00.00.02.751.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.364.087,86
25.782.0016.2.065 - MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	
3.3.90.00.00.00.00.02.750.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.147,65
3.3.90.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 08.03 - GESTÃO AMBIENTAL	
20.608.0020.2.072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.334,63
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.122.0022.2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.00.00.00.00.02.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.897,13
8.245.0022.2.081 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	114.695,08
8.245.0022.2.082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.1.90.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.557,38
8.244.0022.2.085 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	

Protocolo Nº 006/2026
Entrada Em 06/03/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



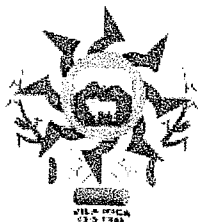
GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3.3.90.00.00.00.00.00.02.661.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	71.922,72
8.244.0022.2.088 - BLOCO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.610,27
8.243.0022.2.089 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.660.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	59.453,70
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE: 10.02 - ESPORTE	
27.812.0023.2.091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.720.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.573,90
4.4.90.00.00.00.00.00.02.704.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.097,87
4.4.90.00.00.00.00.00.02.755.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	69.328,23
UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER	
13.392.0024.2.096 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.719.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	39.039,76
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	17.054.484,37

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 891.924,14** (oitocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.706.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	146.614,65
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	533.385,35
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.2.046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO DE ÁGUA	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.217,65
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 08.03 - GESTÃO AMBIENTAL	
20.608.0020.2.072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.759.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Protocolo Nº 026/2026
Entrada Em 06/03/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

8.245.0022.2.082 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.661.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.642,90
8.122.0022.2.087 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.660.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.521,12
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE: 10.02 - ESPORTE	
27.812.0023.2.091 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.542,47
UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER	
13.392.0024.2.096 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.500.00000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	891.924,14

Artigo 3º. Os recursos utilizados para abertura dos Créditos a que se refere os artigos 1º e 2º são provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2025 de Recursos Vinculados e não vinculados, conforme Balancete de Recursos, Anexo I.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SUPERÁVIT 31/12/2025	UTILIZADO PROJETO DE LEI	SALDO
02.500.00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.554-2	184.299,24	184.299,24	0,00
	20.525-7	155.738,44	155.738,44	0,00
	1.988-7	352.274,37	352.274,37	0,00
	29.955-3	360.802,37	346.073,30	14.729,07
02.500.10010000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.931-9	860.195,67	860.195,67	0,00
	27.412-7	21.816,20	21.816,20	0,00
	1.578-4	18.214,04	18.214,04	0,00
02.500.10020000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.554-2	644.808,76	275.821,24	368.987,52
02.540.00000000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	35.702-2	349.901,31	349.901,31	0,00
02.540.10700000 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	35.702-2	91.732,99	91.732,99	0,00
	573610684-8	2.000,00	2.000,00	0,00
02.550.00000000 - Transferência do Salário Educação	14.293-X	840,76	840,76	0,00

Página 7 de 11

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Celular: (66) 98110-0158

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: planejamento@vilarica.mt.gov.br

CNPJ: 03.238.862/0001-45

Protocolo Nº 026/2026
Entrada Em 06/03/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SUPERÁVIT 31/12/2025	UTILIZADO PROJETO DE LEI	SALDO
	575856577-2	2.570,56	2.570,56	0,00
	35.733-2	132.381,78	132.381,78	0,00
02.553.0000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.527-0	3.359,71	3.359,71	0,00
	13.208-X	52.490,27	52.490,27	0,00
02.571.0000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.231-3	1.507,54	1.507,54	0,00
	33.052-3	1.433.122,63	1.433.122,63	0,00
	34.686-1	209.908,49	209.908,49	0,00
	28.711-3	9.610,27	9.610,27	0,00
02.660.0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	28.717-2	114.695,08	114.695,08	0,00
	29.805-0	150.557,38	150.557,38	0,00
	31.432-3	59.453,70	59.453,70	0,00
	28.708-3	18.521,12	18.521,12	0,00
02.661.0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.447-5	2.642,90	2.642,90	0,00
	28.468-8	25.897,13	25.897,13	0,00
	33.753-6	71.922,72	71.922,72	0,00
02.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	574179952-0	7.542,47	7.542,47	0,00
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.793-6	10.510.674,32	10.465.875,00	44.799,32
02.704.0000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.560-7	20.097,87	20.097,87	0,00
02.706.0000000 - Transferência Especial da União	575856578-0	128.459,66	128.459,66	0,00
	575856581-0	18.154,99	18.154,99	0,00
02.711.0000802 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	31.753-5	30.842,69	30.842,69	0,00
02.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	283.143-0	297.675,80	297.675,80	0,00
02.719.0000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	34.345-5	2.308,74	2.308,74	0,00
	31.944-9	36.731,02	36.731,02	0,00
02.720.0000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.560-7	358.055,41	358.055,41	0,00

Protocolo Nº 0261/2026
Entrada Em 03/03/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

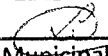
FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SUPERÁVIT 31/12/2025	UTILIZADO PROJETO DE LEI	SALDO
02.750.0000000 -Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	14.685-4	14.147,65	14.147,65	0,00
02.751.0000000 -Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	22.535-5	1.364.087,86	1.364.087,86	0,00
02.755.0000000 -Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	11.257-7	352.689,36	69.328,23	283.361,13
02.759.0000000 -Recursos Vinculados a Fundos	32.948-7	135.334,63	135.334,63	0,00
	34.440-0	50.217,65	50.217,65	0,00

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO SALOMAO Assinado de forma
PIMENTA:48644 digital por JOAO
846191 SALOMAO
PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº <u>026/2026</u>
Entrada Em <u>06/03/2026</u>

Câmara Municipal de Vila Rica



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro (c/ disponibilidades e obrigações))

DEPARTAMENTO MUNICIPAL VILA RICA

[illegible][illegible]

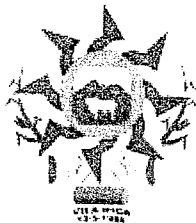


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
Balancete dos Recursos (Superávit financeiro (c/ disponibilidades e obrigações))

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

[illegible]

Página 11 de 11



Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 014/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 014/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.054.484,37 (dezessete milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 891.924,14 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 17.946.408,51 (dezessete milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição decorre da constatação técnica de que determinadas ações governamentais e programas públicos demandam reforço financeiro para assegurar sua plena execução, especialmente nas áreas de Administração, Educação, Saúde, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Cultura, Esporte e Lazer.

Cumprе consignar, de forma expressa e inequívoca, que todas as aberturas de créditos adicionais previstas neste Projeto de Lei serão custeadas exclusivamente com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugado com os restos a pagar, devidamente apurado no encerramento do exercício de 2025, demonstrando a existência de disponibilidade financeira suficiente para suportar os créditos ora propostos.

Ressalte-se que:

Não haverá utilização de excesso de arrecadação;
Não haverá anulação de dotações como fonte de compensação;
Não haverá contratação de operações de crédito;



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Não haverá comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida, portanto, não implica geração de novo endividamento, tampouco criação de despesa obrigatória continuada sem fonte de custeio, mantendo-se integralmente observados os limites e exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, os créditos destinam-se à ampliação do estacionamento do Paço Municipal e à execução de serviços de paisagismo em seu entorno, providências voltadas à melhoria da infraestrutura administrativa e ao adequado atendimento ao público.

Na Secretaria Municipal de Educação, os créditos viabilizarão a adequada aplicação dos saldos financeiros vinculados apurados ao final de 2025, assegurando a execução regular de ações custeadas com recursos do Salário-Educação, PNATE, FUNDEB, Transporte Escolar Estadual e MDE, preservando o cumprimento do mínimo constitucional em Educação e a regularidade perante os órgãos concedentes.

Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, os recursos permitirão a aquisição de veículos para fortalecimento das ações técnicas e administrativas, bem como a aquisição de analisador bioquímico para o Laboratório Municipal, ampliando a capacidade diagnóstica e promovendo maior economicidade e eficiência no atendimento à população.

No tocante à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a suplementação assegurará o pagamento de contratos terceirizados em execução, a aquisição de veículo para apoio às frentes de trabalho, a pavimentação da Rodovia MT-431 e a modernização do sistema de iluminação pública, investimentos de relevante impacto social e econômico.

No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados à aquisição de veículo para fiscalização ambiental e ao custeio de atividades do Conselho, fortalecendo a governança e o controle ambiental.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

A Secretaria Municipal de Assistência Social utilizará os créditos para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, incluindo pagamento de equipes, aquisição de materiais e modernização da infraestrutura de atendimento, preservando o regular funcionamento do SUAS no Município.

Por fim, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, os créditos contemplam a aquisição de veículo para suporte às atividades da pasta e a devolução de saldos remanescentes de convênios e programas federais, medida necessária à regularização do Município junto aos órgãos concedentes.

A abertura dos créditos ora proposta representa medida técnica, juridicamente amparada e fiscalmente responsável, voltada à utilização racional de recursos já disponíveis, evitando sua ociosidade enquanto há demandas públicas prioritárias a serem atendidas.

Trata-se de providência necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, fortalecer a execução das políticas municipais e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, confiante no elevado espírito público que norteia as decisões desta Casa Legislativa, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

JOAO SALOMAO Assinado de forma
PIMENTA:486448 digital por JOAO
SALOMAO
46191 PIMENTA:48644846191

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028